

## PROGRAMA DE DESAFIOS 2022

O Programa de Desafios 2022 tem o objetivo de aproximar a BRF e o ecossistema de inovação, para a formação de redes e discussão de ideias, projetos e possibilidades de futuras parcerias. Trata-se de uma iniciativa que visa dar espaço para empreendedores submeterem suas propostas de negócio ligadas a temas de interesse da BRF.

O Programa de Desafios 2022 será veiculado na plataforma de inovação aberta da BRF - o Hubbrf - e em outros portais para expandir sua divulgação.

### 1. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

1.1 O programa oferece aos participantes:

- a) Ambiente propício para a colaboração entre empreendedores e especialistas da BRF na execução de novos negócios dentro dos temas propostos;
- b) Avaliação e *feedback* das propostas submetidas;
- c) Encontros virtuais para aprimoramento do modelo de negócio, rede de relacionamento e capacitação dos empreendedores;
- d) Oportunidade de apresentar a solução da equipe participante à banca de avaliadores, composta por executivos da BRF e convidados;
- e) Possibilidade de trabalhar em um desafio real da BRF;
- f) Acesso à infraestrutura e expertise das equipes técnicas da BRF;
- g) Acesso ao mercado global e comunidades de empreendedorismo e inovação parceiras da BRF.

### 2. ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROGRAMA

2.1 INSCRIÇÕES:

2.1.1 As equipes participantes interessadas preenchem as informações solicitadas no cadastro para a inscrição no(s) desafio(s) exclusivamente por meio do *website* **hubbrf.com**.

2.1.2 As inscrições são gratuitas.

2.1.3 A abertura das inscrições será em 01 de setembro de 2022, com encerramento em 30 de setembro de 2022.

## 2.2 AVALIAÇÃO:

2.2.1 As inscrições serão avaliadas por um comitê da BRF, para identificar as soluções com maior potencial de parcerias de inovação e com maior aderência aos objetivos do(s) desafio(s).

2.2.2 Os critérios de avaliação das inscrições são os seguintes:

- a) Alinhamento da solução aos objetivos do desafio;
- b) Adequação da maturidade tecnológica;
- c) Capacidade técnica e empreendedora da equipe;
- d) Disponibilidade da equipe;
- e) Experiência da equipe em ecossistemas de inovação (e.g. participação em programas de aceleração).

## 2.3 PITCH DAYS:

2.3.1 As equipes selecionadas na etapa anterior serão convidadas a fazer uma apresentação virtual da solução para os especialistas/executivos da BRF e convidados, conforme cronograma publicado no *website* do programa.

2.3.2 Os links e acessos para a sala de conferência serão disponibilizados pela BRF no *e-mail* cadastrado pela equipe participante.

## 2.4 ASSINATURA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE:

2.4.1 As equipes que forem mais bem avaliadas na etapa anterior deverão firmar um Termo de Confidencialidade cujo objeto será especificamente a solução apresentada. A assinatura do contrato será por meio do DOCUSIGN pelos representantes legais de ambas as partes. As equipes selecionadas deverão passar por análise reputacional.

## 2.5 BOOTCAMPS:

2.5.1 Após a assinatura do Termo de Confidencialidade, as equipes serão convidadas para reuniões virtuais de imersão com os times da BRF. Esta etapa é fundamental para avaliar se a solução é tecnicamente aplicável a realidade da BRF.

2.5.2 Para a última sessão de imersão, as equipes participantes deverão apresentar a proposta técnica, o cronograma e a estimativa de custo para desenvolvimento e/ou aplicação da solução.

2.5.3 Os *links* e acessos para as salas de conferência serão disponibilizados pela BRF no *e-mail* cadastrado pela equipe participante.

## 2.6 SUPRIMENTOS:

2.6.1 As equipes selecionadas na etapa anterior serão encaminhadas ao time de suprimentos da BRF, responsável pelos processos de homologação da empresa e negociação do contrato de parceria, da proposta técnica e da proposta comercial.

## 2.7 ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA:

2.7.1 A elaboração do contrato de Parceria deverá seguir o fluxo interno e deverá ser validado pelo Jurídico. A assinatura do futuro contrato de Parceria será por meio do DOCUSIGN pelos representantes legais de ambas as partes.

## 2.8 EXECUÇÃO:

2.8.1 No caso de *startups*, empresas e *spin-offs* acadêmicas, o desenvolvimento e/ou aplicação da solução deverá ter prazo máximo de 180 dias a partir da assinatura do contrato. O período de parceria com grupos de pesquisa de universidades ou institutos de pesquisa será discutido e poderá variar caso a caso.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os pré-requisitos para participação no Programa de Desafios são:

3.1.1 Os participantes devem possuir ideias ou negócios relacionados aos temas do Programa de Desafios 2022.

3.1.2 A equipe participante pode ser uma *startup*, uma *spin-off* acadêmica, um grupo de pesquisa de universidade, um instituto de pesquisa ou uma empresa.

3.1.3 A equipe deve ter no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) representantes cadastrados para participar das etapas do Programa de Desafio 2022.

3.1.4 Os participantes devem ter plena capacidade legal, seguindo os parâmetros da legislação brasileira.

3.1.5 Os participantes devem aceitar todas as regras e condições deste Regulamento, bem como legislações aplicáveis ao escopo desse Regulamento.

3.1.6 Os participantes devem estar em conformidade com as boas práticas do mercado e as condutas éticas da BRF e deverão ter conhecimento do Código de Conduta de Parceiros de Negócios da BRF, disponível em: <https://www.brf-global.com/wp-content/uploads/2020/10/codigo-de-conduta-parceiros-brf-2020.pdf>

#### **4. DOS CUSTOS**

4.1 A BRF, por meio do Programa de Desafios 2022 se isenta de quaisquer custos da equipe ou qualquer participante referente à participação ou permanência da mesma no programa, ficando a cargo de cada um de seus integrantes os encargos inerentes à participação na competição.

#### **5. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO E IMAGEM**

5.1 Os participantes do Programa de Desafios 2022 devem estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação. Os participantes concordam em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas.

5.2 Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente a sua solução.

5.3 O Programa de Desafios 2022 reserva o direito de imagem de todos os participantes. As imagens licenciadas neste contrato poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica. Poderão ser utilizadas em seus materiais as seguintes imagens: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, da apresentação da empresa, do endereço de *website*, das mídias sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram e Twitter), dos depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o programa ou fornecido pelos participantes.

#### **6. DOS DOCUMENTOS**

6.1 Os documentos entregues à organização do Programa de Desafios 2022 deverão ter caráter original, ser inovador e empreendedor ou configurar inovação de mercado, ficando expressamente proibido o plágio. Conforme prevê a Constituição Federal Brasileira, além de inconstitucional, o plágio é passível de eliminação da competição. Ao se inscreverem na competição, os participantes deverão atestar que o material é original e não infringe propriedade intelectual de terceiros.

6.2 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Programa de Desafios 2022 para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa do programa é passível de eliminação da competição. Além disso, a não adequação as formatações e restrições propostas para cada tipo de documento solicitado ao longo da competição também é passível de eliminação do programa.

6.3 Propriedade Intelectual e Confidencialidade: Os materiais, dados pessoais e demais informações enviadas pelos participantes ficarão armazenados na base de dados da BRF pelo tempo necessário e para a finalidade de avaliação, mas continuarão sendo de propriedade de seus autores. Os conteúdos cadastrados serão divulgados apenas aos avaliadores, mentores e organizadores da BRF.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores e jurados do Programa de Desafios 2022 serão impassíveis de recurso.

7.2 A organização do Programa de Desafios 2022 se compromete em garantir isonomia dos participantes, com processo transparente e *feedback* na medida que avançam no processo.

7.3 Toda a comunicação oficial com os participantes se dará via *e-mail* cadastrado através da plataforma on-line do Programa de Desafios 2022.

7.4 É terminantemente proibido transmitir, trocar ou publicar, por meio do *website* ou *e-mail*, qualquer material de cunho obsceno, difamatório ou ilegal, bem como textos ou criações de terceiros sem a autorização do autor.

7.5 A plataforma poderá monitorar as áreas públicas do *website* e retirar quaisquer informações e conteúdo que sejam publicados em desacordo com os termos de uso, sobretudo em razão de denúncia do conteúdo por outros usuários do *website*.

7.6 Qualquer comunicação relacionada as cláusulas acima e ao descumprimento das diretrizes do Código de Conduta de Parceiros de Negócio da BRF deverá ser feita ao *e-mail* [compliance@brf.com](mailto:compliance@brf.com) ou ao CANAL de TRANSPARÊNCIA em <https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/canal-de-transparencia/>

7.7 O Participante assume, desde já, a obrigação de informar a BRF, previamente e por escrito, sobre eventual existência de conflito de interesses, conforme Política Corporativa de Política de Interesse disponível em: <https://www.brf-global.com/wp-content/uploads/2020/08/Pol%C3%ADtica-Corporativa-de-Conflito-de-Interesses.pdf>

7.8 Os Participantes não poderão ser Colaboradores da BRF.